



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



QUARTO
APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO
CONTRATO Nº 20200400

A UEP/PROSAP, com sede no MORRO DOS VENTOS, S/N, BAIRRO BEIRA RIO II, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo (a) Sr (a). DANIEL BENGUIGUI, portador do CPF Nº 639.745.502-59, e do outro lado à empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 89, Bairro Cachoeira Bom Jesus, Florianópolis/SC, agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo Sr. MOACIR ANTÔNIO MARAFON, portador do CPF nº 375.188.369-04, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a **INEXIGIBILIDADE nº 6/2020-01PROSAP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DECORRENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-01PROSAP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO FÍSICA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE PROGRAMAS FINANCIADOS POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO COM BASE NO ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666/93, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE EXECUTORA DE PROJETOS-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP, ESTADO DO PARÁ.

HISTÓRICO CONTRATUAL:

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 189.176,76 (cento e oitenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 14 (quatorze) meses, (25 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2022);

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 12 (doze) meses, (O.S emitida - 08/01/2021), 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2022);

1º APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ‘2020 PARA 2021 – (07.01.2021);

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 118.021,44 (cento e dezoito mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O 1º TAC: R\$ 307.198,20 (trezentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 1º TAC: 14 (quatorze) meses, 25 de janeiro de 2022 a 25 de Março de 2023;

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 1º TAC: 12 (doze) meses, 08 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023);

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 1º TAC: 25 de novembro de 2020 a 25 de Março de 2023;

PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2023;

2º APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE ‘2021 PARA 2022 – (10.01.2022);

VALOR ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 10.902,50 (dez mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 318.100,70 (trezentos e dezoito mil, cem reais e setenta centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO APÓS O 3º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado;

VALOR ADITADO NO 2º TAC: R\$ 105.384,12 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e doze centavos);

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2º TAC: R\$ 423.484,82 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO NO 2º TAC: 14 (quatorze) meses, 25 de Março de 2023 a 25 de maio de 2024;

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO NO 2º TAC: 12 (doze) meses, 08 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024;

PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS O 2º TAC: 25 de novembro de 2020 a 25 de maio de 2024;

PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 08 de janeiro de 2021 a 08 de janeiro de 2024;

O presente termo de Reajuste objetiva alteração contratual para restabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Em outras palavras, o reajuste visa atualizar o valor do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



contrato para fazer frente ao desequilíbrio ordinário e previsível provocado pela elevação dos custos inflacionário, especialmente quando determinada pelo processo da inflação, alterando-se o valor do objeto, obedecendo ao índice do **'IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística', aplicando-se o percentual de **6,470020 % (seis inteiros, quatro mil e setecentos e vinte décimos de milésimo por cento)**, o qual teve como parâmetro a CALCIDADAO (Banco Central)
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>, referente ao período de **11/2021 a 10/2022**.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	11/2021
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 8.782,01 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,06470020
Valor percentual correspondente	6,470020 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9.350,21 (REAL)
<input type="button" value="Fazer nova pesquisa"/> <input type="button" value="Imprimir"/>	
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui .	
<input type="button" value="Gostou desse serviço? Dê sua opinião."/>	

Ressalta-se, que a aplicação do índice foi com base nas diretrizes vigentes oriundas do 2º Aditivo Contratual, assinado em **23 de dezembro de 2022**, contemplando apenas os **"SERVICOS CONTINUADOS: SUBSCRIÇÃO MENSAL (itens 4)"** em vigor. Segue abaixo o cálculo do valor do reajuste do contrato conforme variação do índice - IPCA - IBGE.

Os valores reajustados apresentam-se da seguinte maneira:

DEMONSTRATIVO - REAJUSTE						
VALOR INICIAL DO CONTRATO					VALOR COM REAJUSTE: IPCA - 11/2021 a 10/2022 (6,470020)	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO ATUAL REAJUSTADO - 6,470020	Diferença a acrescentar sobre o valor vigente no item 4.
4	SERVIÇOS CONTINUADOS: SUBSCRIÇÃO MENSAL: Subscrição mensal	12	MÊS	R\$ 8.782,01	R\$ 9.350,21	R\$ 568,20

Desta feita, o valor total do impacto financeiro para o período de 12 (doze) meses, conforme tabela a baixo:

DEMONSTRATIVO DE VALORES REAJUSTE (11/2021 A 10/2022)					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	V. UNITÁRIO	TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO
4	SERVIÇOS CONTINUADOS: SUBSCRIÇÃO MENSAL: Subscrição mensal	12	MÊS	R\$ 568,20	R\$ 6.818,37

- Assim, a empresa tem o direito de receber sobre as medições anteriores/retroativas o valor de **R\$ 4.545,58 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a **8 (oito) meses, 'novembro de 2022 a junho de 2023'**;
- O valor reajustado considerando as medições futuras a partir de junho de 2023 é de **R\$ 2.272,79 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, o que **DEVERÁ ser pago nas parcelas ainda não executadas do contrato em epígrafe**.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Diante da análise supramencionada, o valor **TOTAL** do **IMPACTO** oriundo do Reajuste corresponde a **RS 6.818,37 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, o que representa 6,470020 % (seis inteiros, quatro mil e setecentos e vinte décimos de milésimo por cento), **retroagindo a novembro de 2022 até o final da vigência contratual**, nos termos do art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, com amparo no art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III e art. 65 §8º da Lei 8.666/93, qual seja, favorável, esta Comissão Especial de Licitação, SUBMETE à análise do Controle Interno, bem como, análise Jurídica a elaboração da **4ª Apostila - Reajuste ao Contrato nº 20220619**, alterando o valor contratual em **RS 6.818,37 (seis mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)**, passando o valor total do contrato após o **4º Apostilamento - Reajuste para R\$ 430.303,19 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e três reais e dezoito centavos)**, permanecendo inalterado a vigência e o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária do Exercício 2022: Classificação Institucional: 4001 – UEP/PROSAP - Unidade Executora do Programa, Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 - Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP/PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia Informação/Comunicação - PJ, Subitem: 3.3.90.40.99 - Outros Serviços de Terceiros em TIC/ PJ.

As despesas dos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/UEP-PROSAP, e no Plano Plurianual de Investimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Reajuste entra em vigor a partir de sua assinatura, com efeito legal após a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Reajuste.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Reajuste, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PARAUAPEBAS - PA, 14 de julho de 2023.

UEP/PROSAP
CNPJ Nº 35.250.517/0001-13
CONTRATANTE

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 82.845.322/0001-04
CONTRATADO

Testemunhas:

1.

Fernando Jorge D. de Souza
RG. 4406575 SSP/PA

2.